

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO, conforme artigo 46 do Regimento Interno, inciso I, que é da competência das Comissões Permanentes estudar proposições e outras matérias submetidas ao seu exame;

CONSIDERANDO, conforme artigo 46 do Regimento Interno, inciso II, que é da competência das Comissões Permanentes promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público;

CONSIDERANDO, conforme artigo 46 do Regimento Interno, inciso XVI, que é de competência das Comissões Permanentes solicitar ao Presidente do Tribunal de Contas informações sobre assuntos inerentes à atuação administrativa desse órgão.

CONSIDERANDO, conforme artigo 47 do Regimento Interno, que é de competência específica da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa promover estudos e debates sobre temas jurídicos, éticos, sociais, de interesse da comunidade;

REQUEIRO que seja solicitado ao Tribunal de Contas do Município análise dos números e da veracidade do impacto financeiro, do cálculo atuarial, das perspectivas de crescimento das receitas municipais e demais dados contidos no Projeto de Lei 621/16.

Professor Claudio Fonseca
Vereador (PPS)